



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.886, DE 11 DE MARÇO DE 2020

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 130.000,00”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

021001	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
06182017	ITAPIRA MAIS SEGURA		
2035	Manutenção do Departamento de Defesa Civil		
449052	05 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	130.000,00
TOTAL	GERAL	<u>R\$</u>	<u>130.000,00</u>

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação e de receitas não previstas de convênio firmado com o Governo Federal através do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de Março de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS